

LIDO
Em 16/09/04
Assessoria da Plenária

PROJETO DE LEI para regim.
CEOP CAS e CCJ
16/09/04

Paulo Roberto Gomes de Sá
Presidente da Assembleia Legislativa do Distrito Federal



MENSAGEM
Nº 319 /GAG

Brasília, 10 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Augusta Casa Legislativa para submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF.

Tal iniciativa insere-se no contexto da política de modernização administrativa que venho defendendo ao longo do meu Governo e a alteração ora proposta para a Autarquia contempla um conjunto de ações, visando à melhoria da gestão com reflexos na excelência dos serviços prestados e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos brasilienses.

Para a consecução dos objetivos preconizados no Plano Estratégico e no Programa de Modernização Administrativa, faz-se necessário reestruturar o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF, criando unidades orgânicas que se revestem de importância fundamental para a consecução dos seus objetivos, quais sejam as relacionadas com as áreas de trânsito, faixa de domínio, meio ambiente, ouvidoria, corregedoria e comunicação social, atendendo à legislação pertinente e dando assim, a devida contemporaneidade à Autarquia, elevando-a à condição de referência nacional.

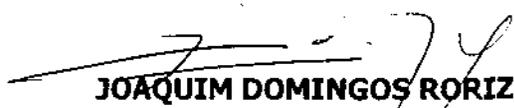
Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1500/04
Fls. N.º 01 RITA

Com vistas ao cumprimento das exigências legais, na forma preconizada nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), está anexado à presente mensagem o demonstrativo dos valores decorrentes da reestruturação ora proposta, cujas despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais ilustres Pares dessa Casa meus protestos de respeito e consideração, ao tempo que encareço pela apreciação da matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1500 / 04
Fls. N.º 02 R. 1ª

ANEXO À MENSAGEM Nº /2004 GAB

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS (em consonância com LRF) COM A REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SÍNTESE DOS CUSTOS	
EXERCÍCIO	VALOR
2004	R\$ 299.044,68
2005	R\$ 897.134,03
2006	R\$ 897.134,03

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1500/04
Pg. Nº 03 R. 17A

PROJETO DE LEI Nº

PL 1500 2004

DE 2004

Reestrutura o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e dá providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica reestruturado o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, na forma disposta nesta Lei.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Rodoviário Nacional e do Sistema Nacional de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, imediatamente subordinado ao Governo do Distrito Federal, tem por finalidade:

I – exercer, em caráter privativo as atividades relacionadas com o planejamento, a expansão a manutenção, a alteração e o monitoramento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal:

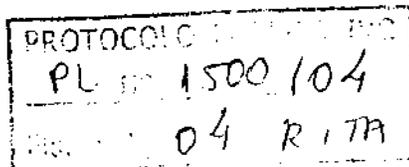
II- implementar ou supervisionar a execução das políticas e diretrizes rodoviárias estabelecidas pelo GDF;

III- executar obras rodoviárias no Distrito Federal e nos Estados e Municípios limítrofes, mediante delegação, convênio e acordo;

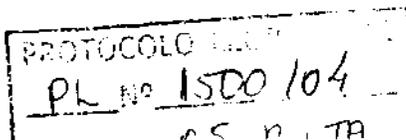
IV- providenciar para que as atividades rodoviárias e o Sistema Rodoviário do Distrito Federal se mantenham permanentemente integradas e compatibilizadas com as do Sistema Rodoviário Nacional;

V- manter entendimento e colaborar os órgãos rodoviários do Governo Federal e dos Estados e Municípios limítrofes do Distrito Federal para a concepção harmoniosa dos objetos comuns, notadamente no que diz respeito à expansão e melhoria da rede rodoviária nacional;

VI- assistir tecnicamente e com equipamento às populações e unidades agrícolas de produção ao longo das estradas sob sua responsabilidade, de acordo com a política do GDF;



- VII- executar a política de tráfego e fiscalizar a sua implementação nas rodovias do Distrito Federal;
- VIII – desenvolver atividades industriais inerentes ou relacionadas com a construção e conservação de vias, rodovias e obras e engenharia rodoviárias e civil;
- IX – elaborar a previsão de recursos para a execução das obras e dos serviços rodoviários do GDF;
- X – administrar a rede rodoviária do Distrito Federal, mediante guarda, sinalização, imposição de pedágio, de taxas de utilização, de contribuição de melhora de servidões, limitações de uso de acesso a propriedades lindeiras, de atos inerentes do poder de polícia administrativa, de trânsito e de tráfego;
- XI. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- XII. planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de ciclistas, de pedestres e de animais nas rodovias do DF;
- XIII. implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- XIV. coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- XV. estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- XVI. executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- XVII. arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XVIII. fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas à infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- XIX. implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XX. promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XXI. fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;



A handwritten signature or set of initials in black ink, consisting of a large, stylized 'Y' or similar character.

XXII. vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação dos veículos;

XXIII. integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XXIV. administrar e fiscalizar a utilização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do DF, mediante fiscalização, concessão de licença, cobrança de taxas e praticar todos os atos inerentes à Faixa de Domínio; e

XXV. executar outras atividades relacionadas com a política de transporte rodoviário no Distrito Federal.

Art. 3º A estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal é composta de:

1. Direção-Geral

2. Diretoria Colegiada

3. Gabinete

4. Assessoria de Comunicação Social

5. Ouvidoria

6. Procuradoria Jurídica

13.1.2. Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio

13.2. Gerência de Produção Industrial

13.2.1. Núcleo Industrial

13.2.2. Núcleo de Sinalização

13.3. Gerente de Equipamentos, Manutenção e Transporte

13.3.1. Núcleo de Manutenção de Máquinas e Veículos

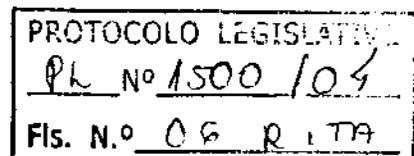
13.3.2. Núcleo de Transporte

14. Superintendência Administrativa e Financeira

14.1. Núcleo de Contratos e Convênios

14.2. Gerência de Orçamentos e Finanças

14.2.1. Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira



24

14.1.2. Núcleo Tesouraria

14.3. Gerência de Recursos Humanos

14.3.1. Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos

14.3.2. Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho

14.3.3. Núcleo de Pessoal

14.3.4. Núcleo de Aposentados e Pensionistas

14.4. Gerência de Materiais e Serviços

14.4.1. Núcleo de Compras

14.4.2. Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo

14.4.3. Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio

14.4.4. Núcleo de Serviços Gerais

Funcionam junto à Direção-Geral, como Órgãos de deliberação coletiva o Conselho Rodoviário do Distrito Federal (CRDF), a Junta de Controle (JC) e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito (JARI), que têm suas atividades e competências definidas em Regimentos próprios.

Art. 4º. Ato do Poder Executivo estabelecerá as competências dos órgãos e as atribuições dos dirigentes da estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal no prazo de até 60 dias da publicação desta Lei.

Art. 5º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I.

Art. 6º. Ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo II.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, e demais disposições em contrário.

Z

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1500/04
Fls. N.º 07 R. J. TA

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Artigo 1º da Lei N.º de de de 2004)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
DIRETORIA GERAL		
Diretor Geral	CNE-05	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	1
Assessor	DFA-11	1
Assistente	DFA-06	1
Secretário Administrativo I	DFA-04	1
Secretário Administrativo I	DFA-04	1
Assistente do Gabinete	DFA-07	1
CONSELHO RODOVIÁRIO - CRDF		
Assessor	DFA-09	1
CENTRO DE INFORMATIZAÇÃO - CEINF		
Chefe do Centro de Informatização	DFG-13	1
Gerente de Análise e Programação	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Processamento de Dados	DFG-09	1
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLAN		
Coordenador de Planejamento	DFG-14	1
Assistente	DFA-06	1
Gerente de Controle	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento	DFG-09	1
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR		
Chefe da Procuradoria	DFG-14	1
Assistente	DFA-06	1
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC		
Diretor Técnico	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	1
Assistente	DFA-06	1
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos	DFG-13	1
Secretário Administrativo I	DFA-04	1
Gerente de Projetos	DFG-12	1
Gerente de Orçamento de Obras	DFG-12	1


 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1500/04
 Fls. N.º 08 RITA

Gerente de Estudos e Topografia	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Detalhamento de Projetos	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Custos	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Topografia	DFG-09	1
Chefe da Divisão de Tecnologia	DFG-13	1
Secretário Administrativo I	DFA-04	1
Gerente de Geotecnia	DFG-12	1
Gerente de Eng. Fiscalização e Tráfego	DFG-12	1
Gerente de Pavimento	DFG-12	1
Gerente de Geologia e Pesquisa	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Tráfego	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Laboratório de Solos	DFG-07	1
Chefe do Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto	DFG-07	1
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL - DIMPI		
Diretor de Manutenção e Produção Industrial	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	1
Chefe da Divisão de Manutenção	DFG-13	1
Gerente de Mecânica	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Volante	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Transportes	DFG-09	1
Encarregado de Lav., Borracharia e Lubrificação II	DFG-01	1
Encarregado de Transportes da Sede I	DFG-02	1
Encarregado de Lanternagem e Pintura I	DFG-02	1
Encarregado de Veículos a Diesel I	DFG-02	1
Encarregado de Máquinas Pesadas I	DFG-02	1
Encarregado de Revisão e Regulagem de Veículos I	DFG-02	1
Encarregado de Eletricidade de Rede e Veículos I	DFG-02	1
Encarregado de Ferramentaria II	DFG-01	1
Chefe da Divisão Industrial	DFG-13	1
Gerente de Produção	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Fabricação de Placas	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Asfalto	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Apoio e Reparos	DFG-09	1
Encarregado de Pré-Moldados e Gabiões I	DFG-02	1

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1500/04
 Fls. Nº 09 RITA

3

Encarregado de Equipamentos Rodoviários	DFG-02	1
DIRETORIA DE OBRAS - DIOB		
Diretor de Obras	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	1
Assistente	DFA-06	1
1º DISTRITO RODOVIÁRIO		
Chefe do 1º Distrito Rodoviário	DFG-13	1
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DFG-09	1
Gerente de Obras	DFG-12	1
Gerente de Conservação	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Operação	DFG-09	1
Encarregado de Equipamentos Rodoviários I	DFG-02	1
Encarregado de Lubrificação I	DFG-02	1
Encarregado de Obras de Arte II	DFG-01	1
Encarregado de Manutenção Rodoviária II	DFG-01	1
2º DISTRITO RODOVIÁRIO		
Chefe do 2º Distrito Rodoviário	DFG-13	1
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DFG-09	1
Gerente de Obras	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico	DFG-09	1
Gerente de Conservação do 2º DR	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Operação	DFG-09	1
Encarregado de Equipamentos Rodoviários	DFG-02	1
Encarregado de Lubrificação I	DFG-02	1
Encarregado de Obras de Arte II	DFG-01	1
Encarregado de Manutenção Rodoviária II	DFG-01	1
3º DISTRITO RODOVIÁRIO		
Chefe do 3º Distrito Rodoviário	DFG-13	1
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DFG-09	1
Gerente de Obras	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico	DFG-09	1
Gerente de Conservação	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Operação	DFG-09	1

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1500/104
 Fls. Nº 10 RITA

3

Encarregado de Equipamentos Rodoviário I	DFG-02	1
Encarregado de Lubrificação I	DFG-02	1
Encarregado de Obras de Arte II	DFG-01	1
Encarregado de Manutenção Rodoviária II	DFG-01	1
4º DISTRITO RODOVIÁRIO		
Chefe do 4º Distrito Rodoviário	DFG-13	1
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DFG-09	1
Gerente de Obras	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico	DFG-09	1
Gerente de Conservação	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Operação	DFG-09	1
Encarregado de Equipamentos Rodoviários I	DFG-02	1
Encarregado de Lubrificação I	DFG-02	1
Encarregado de Obras de Arte II	DFG-01	1
Encarregado de Manutenção Rodoviária II	DFG-01	1
5º DISTRITO RODOVIÁRIO		
Chefe do 5º Distrito Rodoviário	DFG-13	1
Gerente de Obras	DFG-12	1
Gerente de Conservação	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Operação	DFG-09	1
Encarregado de Equipamentos Rodoviários I	DFG-02	1
Encarregado de Lubrificação I	DFG-02	1
Encarregado de Obras de Arte II	DFG-01	1
Encarregado de Manutenção Rodoviária II	DFG-01	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFI		
Diretor Administrativo e Financeiro	DFG-14	1
Assistente	DFA-06	1
Chefe do Núcleo de Biblioteca	DFG-09	1
Chefe da Divisão de Material e Serviços	DFG-13	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Compras	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação	DFG-09	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09	1

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1500/04
 Fis. Nº 14 RITA

8

Encarregado de Almoarifado I	DFG-02	1
Encarregado de Zeladoria do Ed. Sede I	DFG-02	1
Encarregado de Vigilância I	DFG-02	1
Encarregado de Reprografia I	DFG-02	1
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	DFG-13	1
Gerente de Contabilidade	DFG-12	1
Chefe de Tesouraria	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Programação, Orçamentária e Financeira	DFG-09	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DFG-13	1
Gerente de Administração de Pessoal	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal	DFG-09	1
Chefe Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	DFG-09	1

3

PROTECÇÃO DE DADOS
PL N.º 1500/04
Fis. N.º 12 RITA

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Artigo 2º da Lei N.º de de de 2004)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
DIREÇÃO GERAL		
Diretor-Geral	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor de Comunicação Social	DFA-12	1
Ouvidor	DFG-12	1
Assessor do Gabinete	DFA-12	1
Assessor do Conselho Rodoviário	DFA-10	1
Chefe de Expediente do Gabinete	DFG-10	1
Secretária Executiva	DFA-06	2
Assistente de Órgãos Colegiados	DFA-06	2
Secretária	DFA-03	1
Chefe da Procuradoria Jurídica	DFG-14	1
Chefe do Núcleo de Estudos e Pareceres	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Feitos	DFG-11	1
Corregedor	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Assistente da Corregedoria	DFA-06	1
Coordenador de Informática	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Análise e Programação	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Redes e Suporte	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Administração de Dados	DFG-11	1
Coordenador de Planejamento	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Planejamento e Acompanhamento	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Geoprocessamento	DFG-11	1
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA		
Superintendente de Engenharia	CNE-06	1
Chefe de Expediente	DFG-06	1
Gerente de Estudos e Projetos	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1

24

PROPOSTA LEGISLATIVA
PL Nº 1500/04
Fls. N.º 13 RITA

Chefe do Núcleo de Topografia	DFG-11	1
Supervisor da Base Georeferenciada	DFG-07	1
Supervisor de Topografia	DFG-07	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-11	1
Supervisor de Projetos de Obras Rodoviárias	DFG-07	1
Supervisor de Projetos de Obras Civis	DFG-07	1
Chefe do Núcleo de Orçamento e Custos	DFG-11	1
Gerente de Meio Ambiente	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Recuperação Ambiental	DFG-11	1
Supervisor de Recuperação Ambiental	DFG-07	1
Gerente de Tecnologia	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Pavimento	DFG-11	1
Supervisor do Laboratório de Asfalto	DFG-07	1
Chefe do Núcleo de Geotecnia e Geologia	DFG-11	1
Supervisor do Laboratório de Solos	DFG-07	1
Chefe do Núcleo de Controle Tecnológico	DFG-11	1
Encarregado de Campo	DFG-02	3
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
Superintendente de Obras	CNE-06	1
Chefe de Expediente	DFG-06	1
Chefe de Distritos Rodoviários	DFG-13	5
Supervisor Administrativo	DFG-07	5
Chefe de Núcleos de Obra	DFG-11	5
Supervisor de Serviços Topográficos	DFG-07	5
Supervisor de Pavimentação	DFG-07	5
Chefe de Núcleo de Conservação de Rodovias	DFG-11	5
Supervisor de Conservação Mecanizada	DFG-07	5
Encarregado de Serviços Mecanizados	DFG-02	5
Encarregado de Lubrificação e Manutenção	DFG-02	5
Supervisor de Conservação Manual	DFG-07	5
Encarregado de Serviços de Conservação	DFG-02	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO		
Superintendente de Trânsito	CNE-06	1

EP
 Ph 1500 10004
 Fis. N.º 15 RITA

2

Chefe de Expediente	DFG-06	1
Gerente de Tráfego	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Projetos de Engenharia de Tráfego	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Estudos e Estatística de Tráfego	DFG-11	1
Gerente de Fiscalização de Trânsito	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Controle Operacional	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Infrações e Penalidades	DFG-11	1
Gerente de Educação de Trânsito	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Diretor da Escola Vivencial de Trânsito	DFG-11	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Campanhas de Educação de Trânsito	DFG-11	1
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
Superintendente de Operações	CNE-06	1
Chefe de Expediente	DFG-06	1
Gerente de Faixas de Domínio	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastramento e Licenciamento	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização das Faixas de Domínio	DFG-11	1
Encarregado de Remoção	DFG-02	1
Gerente de Produção Industrial	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo Industrial	DFG-11	1
Encarregado de Usina de Asfalto	DFG-02	1
Encarregado de Pré-moldados e Obras Civas	DFG-02	1
Encarregado de Marcenaria e Carpintaria	DFG-02	1
Chefe do Núcleo de Sinalização	DFG-11	1
Encarregado de Sinalização Rodoviária	DFG-02	1
Encarregado da Fábrica de Placas	DFG-02	1
Gerente de Equipamentos, Manutenção e Transporte	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Manutenção de Máquinas e Veículos	DFG-11	1
Supervisor de Serviços Auxiliares	DFG-07	1
Supervisor de Serviços Mecânicos	DFG-07	1

PL 1500/04
 FIS. 15 RITA

8

Encarregado de Torno	DFG-02	1
Encarregado de Veículos a Diesel	DFG-02	1
Encarregado de Veículos a Gasolina	DFG-02	1
Encarregado de Máquinas Pesadas	DFG-02	1
Encarregado de Manutenção Volante	DFG-02	1
Chefe do Núcleo de Transporte	DFG-11	1
Encarregado de Transporte da Sede	DFG-02	1
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Superintendente Administrativo e Financeiro	CNE-06	1
Chefe de Expediente	DFG-06	1
Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-11	1
Gerente de Orçamento e Finanças	DFG-13	1
Secretaria	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Tesouraria	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Contabilidade	DFG-11	1
Gerente de Recursos Humanos	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Pessoal	DFG-11	1
Encarregado da Folha de Pagamento de Pessoal	DFG-02	1
Chefe do Núcleo de Aposentados e Pensionistas	DFG-11	1
Gerente de Material e Serviços	DFG-13	1
Secretária	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Compras	DFG-11	1
Chefe do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo	DFG-11	1
Encarregado do Arquivo Geral	DFG-02	1
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	DFG-11	1
Supervisor de Patrimônio	DFG-07	1
Encarregado de Suprimento do Almoxarifado	DFG-02	1
Encarregado de Suprimento de Peças de Máquinas e Veículos	DFG-02	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-11	1
Encarregado de Zeladoria e Segurança	DFG-02	1
Encarregado de Serviços Gráficos	DFG-02	1

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1500/04
 FLS. Nº 16 RITA

8